

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 492021

Código de validação: 828A06ADEB

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021
BACABAL - VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE BACABAL

Dado início aos trabalhos, nos dias 10 e 11 de junho de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• AMANDA GOMES SEGUINS• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	BACABAL - VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE BACABAL
JUIZ DE DIREITO TITULAR	Jorge Antonio Sales Leite
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	O Titular responde pela Unidade
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	23/11/2009
B) TEMPO NA COMARCA:	24/09/2015
C) TEMPO NA UNIDADE:	24/09/2015
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	Juiz do CEJUSC Bacabal
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - Portaria 01/2021 dos dias 18/1/2021 a 22/1/2021
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Família. Casamento. Sucessões. Inventários, Partilhas e Arrolamentos. Alvarás.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • CICERO DA SILVA NETO <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANTONIO JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA JÚNIOR • VANIA VIANA FERREIRA DA SILVA • EMERSON SANTOS MOURA <p>JUIZ - INTERMEDIARIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • JORGE ANTONIO SALES LEITE <p>OFICIAL DE JUSTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • ERILSON DE OLIVEIRA SOUSA • FRANCISCO SOUSA CARVALHO <p>SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CLAUDIONOR RODRIGUES DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<p>CARVALHO JÚNIOR</p> <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CLEIDINEIA MOREIRA FRAZÃO • MARIA DA PIEDADE REIS SANTANA • MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDO DE SOUSA • VERÔNICA LIMA DOS SANTOS
--	---

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho
ENDEREÇO	Rua Manuel Alves de Abreu, s/n.º, Centro, Bacabal, CEP 65700-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Os protocolos de prevenção ao COVID19 estão sendo cumpridos no local, sendo realizada pelo Policial a aferição de temperatura na portaria, possuindo ainda *dispenser* contendo álcool para higienização das mãos, disponível ao público e servidores.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						3111	3145	3007	2955	2809	2775	2781
2020	2843	2746	2431	2480	2414	2346	2194	2237	2178	2078	2076	1996
2021	1980	1968	1880	1997	2003							

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

**Dados coletados em 31/5/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
------	---------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Pje	1985	
Físico	Themis	18

*Dados coletados em 31/5/2021

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						10	35	28	28	29	31	30
2020	39	6	5	4	5	2	2				1	1
2021		2	28	9	18							

*Dados coletados em 31/5/2021

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 2 (dois) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 0 processos conclusos para despacho, além de 0 para decisão e 0 para proferir sentença e no sistema PJe 27 processos conclusos para despacho, além de 2 para decisão e 30 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG Não se aplica e no sistema PJe 06/05/2021.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						61	151	77	75	99	80	126	669
2020	118	126	100	138	91	68	62	110	111	73	111	78	1186
2021	30	51	91	142	105								419

*Dados coletados em 31/5/2021

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						132	127	126	19	73	96	167	740
2020	103	104	121	94	104	87	68	51	110	95	122	67	1126
2021	47	1	48	48	109								253

*Dados coletados em 31/5/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						1864	1223	2117	1627	1833	1578	1302
2020	946	970	540	938	322	488	591	1040	925	723	941	695
2021	581	9	676	568	483							

*Dados coletados em 31/5/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						49	86	62	88	66	73	80	504
2020		82	128	68	31	12	56	69	105	61	77	43	732
2021	11	11	71	60	93								246

*Dados coletados em 31/5/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						37	86	61	60	54	56	62	416
2020		76	51	37	22	7	45	50	74	50	59	31	502
2021	6	1	38	42	68	409							564

*Dados coletados em 31/5/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

3 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: Não se aplica, Vara é 100% virtual;
 Defensoria Pública: Não se aplica, Vara é 100% virtual;
 Advogados: Não se aplica, Vara é 100% virtual;
 Procuradorias: Não se aplica, Vara é 100% virtual.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:

0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 60;
 Rogatórias: 0;
 De Ordem: 0.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

Não se aplica

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

Não se aplica

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:

Não se aplica

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:

Não se aplica

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

5 minutos

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	62,21%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	61,59%
*Dados coletados em 31/5/2021	

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			Enviado via e-mail
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).				Não se aplica
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).				Não se aplica
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).				Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).				Não se aplica
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).				Não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).				Não se aplica
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).				Não se aplica
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).				Não se aplica

4.21 Situação dos livros obrigatórios:

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	x			
Carga - Ministério Público	x			
Carga - Defensor Público	x			
Ofícios Recebidos	x			

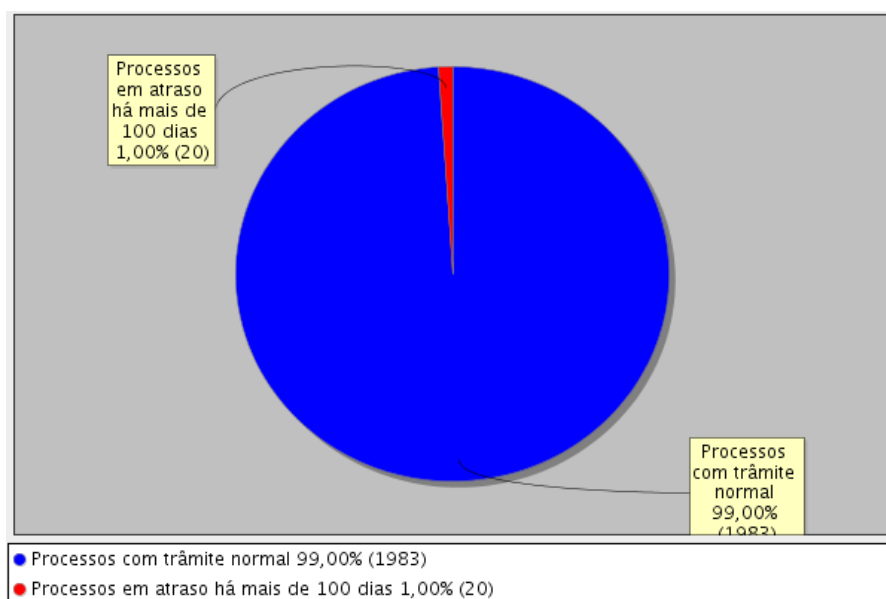


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Ofícios Remetidos	x			
Registro de Termos de Audiências				
Registro de Sentenças			x	
Registro de Armas, Objetos e Valores			x	
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				
Registro e controle da Execução da Pena				
Registro de Audiências Admonitórias				
Registro de Suspensão Condicional do Processo				

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	9
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	5
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	5
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	3
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	21
Diversas audiências redesignadas	3
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	10
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	15
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	33
Processos físicos analisados	0
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

a) Ausência de prática de atos ordinatórios para cobranças de diligências e impulsos processuais: 0802467-90.2020.8.10.0024, 0802454-91.2020.8.10.0024, 0800199-97.2019.8.10.0024, 238-35.2016.8.10.0024, 0803451-74.2020.8.10.0024;

b) Processos paralisados na secretaria judicial há mais de 100 (cem) dias: 0801150-91.2019.8.10.0024, 0801807-67.2018.8.10.0024, 0802150-29.2019.8.10.0024, 0800432-31.2018.8.10.0024, 1924-96.2015.8.10.0024, 1559-71.2017.8.10.0024, 0801643-05.2018.8.10.0024, 2046-12.2015.8.10.0024, 2091-45.2017.8.10.0024, 2391-46.2013.8.10.0024, 2087-42.2016.8.10.0024, 2943-06.2016.8.10.0024, 3606-23.2014.8.10.0024, 3624-44.2014.8.10.0024, 0800085-61.2019.8.10.0024;

c) Ausência de certificação nos autos, como expedição de carta precatória, decurso de prazos e trânsito em julgado: 1159-62.2014.8.10.0024, 0800540-26.2019.8.10.0024, 0802698-88.2018.8.10.0024, 4149-26.2014.8.10.0024, 2391-46.2013.8.10.0024, 1842-65.2015.8.10.0024, 1924-96.2015.8.10.0024, 2943-06.2016.8.10.0024, 3624-44.2014.8.10.0024;

d) Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0800540-26.2019.8.10.0024, 2391-46.2013.8.10.0024, 2943-06.2016.8.10.0024, 0802711-19.2020.8.10.0024;

e) Determinação do magistrado sem cumprimento pela Secretaria Judicial ou cumprimento com morosidade: 0801426-88.2020.8.10.0024, 2574-46.2015.8.10.0024, 0802476-52.2020.8.10.0024, 0802705-12.2020.8.10.0024, 0802638-81.2019.8.10.0024, 0802467-90.2020.8.10.0024, 0802454-91.2020.8.10.0024, 0800199-97.2019.8.10.0024, 3600-16.2014.8.10.0024, 3898-08.2014.8.10.0024, 4149-26.2014.8.10.0024, 654-03.2016.8.10.0024, 0802411-91.2019.8.10.0024, 1112-88.2014.8.10.0024, 3143-13.2016.8.10.0024, 1842-65.2015.8.10.0024, 238-35.2016.8.10.0024, 0803451-74.2020.8.10.0024, 3606-23.2014.8.10.0024, 3624-44.2014.8.10.0024, 0800085-61.2019.8.10.0024;

f) Questão processual pendente de apreciação pelo Magistrado: 1209-88.2014.8.10.0024, 0800540-26.2019.8.10.0024, 1839-42.2017.8.10.0024, 993-93.2015.8.10.0024, 1498-36.2005.8.10.0024, 0800145-63.2021.8.10.0024,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0802411-57.2020.8.10.0024, 0802712-38.2019.8.10.0024,
0800339-63.2021.8.10.0024, 0802259-43.2019.8.10.0024, 2391-46.2013.8.10.0024,
0803339-08.2020.8.10.0024, 0802975-36.2020.8.10.0024, 0802496-77.2019.8.10.0024,
1699-18.2011.8.10.0024, 2943-06.2016.8.10.0024, 1040-09.2011.8.10.0024,
0803021-25.2020.8.10.0024, 0802711-19.2020.8.10.0024, 2008-05.2012.8.10.0024,
0801520-02.2021.8.10.0024, 08011407-48.2021.8.10.0024, 0801406-63.2021.8.10.0024,
0800232-24.2018.8.10.0024, 0802364-63.2020.8.10.0024, 0802515-49.2020.8.10.0024,
0802513-79.2020.8.10.0024, 0800302-36.2021.8.10.0024, 3650-42.2014.8.10.0024,
979-32.2003.8.10.0024, 0800095-71.2020.8.10.0024, 0800264-24.2021.8.10.0024;

g) Autos pendentes de arquivamento: 1159-62.2014.8.10.0024,
1842-65.2015.8.10.0024, 1924-96.2015.8.10.0024;

h) Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:
85-86.2006.8.10.0077, 0801807-67.2018.8.10.0024, 0802150-29.2019.8.10.0024,
0800432-31.2018.8.10.0024, 1924-96.2015.8.10.0024, 1559-71.2017.8.10.0024,
0801643-05.2018.8.10.0024, 1634-81.2015.8.10.0024, 2046-12.2015.8.10.0024,
2091-45.2017.8.10.0024, 2087-42.2016.8.10.0024,

i) Processo com diversas paralisações injustificadas: 1159-62.2014.8.10.0024,
320-81.2007.8.10.0024, 1458-73.2013.8.10.0024, 2381-02.2013.8.10.0024,
654-03.2016.8.10.0024, 1699-18.2011.8.10.0024, 2077-32.2015.8.10.0024,
1040-09.2011.8.10.0024;

j) Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça:
2381-02.2013.8.10.0024;

k) Diversas audiências redesignadas: 1159-62.2014.8.10.0024,
1112-88.2014.8.10.0024, 2077-32.2015.8.10.0024;

l) Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito: 0802712-38.2019.8.10.0024.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

1- Reparo na rede elétrica do Fórum; 2- Ampliação dos pontos de redes na Sala de Audiências, Secretaria e Gabinete; 3- Aumento da velocidade da internet (upgrade do link). Devido o uso do PJE, necessitamos de uma internet com maior banda; 4- Aquisição de um novo veículo para atender as demandas forenses. A Hillux que é utilizada, vem apresentando inúmeros problemas, inclusive este Juízo já chegou a ficar 6 (seis) meses sem o carro, apesar de ter sido enviado na época vários ofícios. O acesso a povoados na sede e nos termos judiciários são de difícil acesso, principalmente no inverno, quando o tráfego só é possível através de caminhonetes.

7 RECOMENDAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos da Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores, recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correccional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial (5.3 do relatório), que totalizam 1.402 processos, dos quais, 37 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do *Termojuris*;

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado, para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo, para tanto, que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) observar os prazos dispostos no art. 228 do Código de Processo Civil c/c art. 115, parágrafo 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial;

d) observar a classe processual atribuída aos processos, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações;

e) acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

f) fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, se físicos, contendo a numeração única e a anterior, *ex vi* da Resolução nº 65/2008 do CNJ;

g) atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

h) proceder a numeração acompanhada de rubrica, de todas as folhas dos autos se físicos, nos termos do art. 119 do Código de Normas da CGJMA;

i) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

j) melhor gestão e triagem do sistema *PJE*, especialmente na tarefa "processos com prazo em curso" (520), equívoco que retarda o andamento dos processos. A título exemplificativo e, por amostragem, verifiquei que o processo n.º



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800216-02.2020.8.10.0024 encontra-se ali alojado, porém, sem prazo em curso. Na mesma condição, constam os processos nº 0001400-80.2007.8.10.0024, 0803234-65.2019.8.10.0024, 0801722-81.2018.8.10.0024 e 0801056-12.2020.8.10.0024. O expressivo número de processos paralisados na referida caixa (tarefa) indica que as movimentações relativas aos prazos não foram anotadas da forma desejada e os feitos dependem de certificação por parte da Secretaria Judicial, seguido do devido encaminhamento, a depender do caso concreto. A mesma conduta de triagem deve ser adotada em relação à tarefa "verificar providência a adotar" que, hoje, abriga número expressivo de processos, a saber, 489 (quatrocentos e oitenta e nove) processos.

7.2 Ao Magistrado, recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) reduzir o acervo de processos paralisados, que totalizam 154 processos, dos quais 4 estão nessa condição há mais de 100 (cem) dias;

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema *PJE*, além de se comprometer a gerenciar a recomendação referida no item 7.1, letra "j".

d) solicitar, mediante requisição a ser formulada no Sentinela - Digidoc, com o assunto "solicitação de reparo e manutenção predial" e "ampliação da rede lógica e elétrica", reparo na rede elétrica do Fórum, ampliação dos pontos de redes na sala de audiências, secretaria e gabinete, além do aumento da velocidade da internet (*upgrade* do link), mencionados no item 6, subitens 1, 2 e 3 do presente relatório;

e) concluir o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando a existência de apenas 23 processos físicos, segundo dados extraídos do sistema.

Obs: O pedido relativo ao subitem 4 do item 6 resta prejudicado, tendo em vista que esta Corregedoria-Geral da Justiça, por intermédio do seu Corregedor, já disponibilizou automóvel para as atividades forenses no âmbito da Comarca de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Bacabal.

8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base as observações constantes no item 5.2, 5.3 e 6 deste relatório, proponho:

a) As taxas de congestionamento para julgamento (62,21%) e baixa (61,59%) da unidade correccionada alcançam patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a Vara da Família de Bacabal deverá reduzir a taxas de congestionamento de julgamento e de baixa em 4% (quatro por cento), ambas no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das referidas taxas deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Inicialmente gostaria de enaltecer a gestão, em termos gerais, realizada pelo magistrado Jorge Antonio Sales Leite e servidores da Vara de Família da Comarca de Bacabal, considerando as metas atingidas e quantidade processos com tramitação normal na unidade (99%).

Todavia, considerando as inconsistências detectadas nos processos correccionados, determino a expedição de ofício ao juiz de direito **Jorge Antonio Sales Leite**, titular da Vara de Família da Comarca de Bacabal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §2º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para elaboração de parecer conclusivo ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 23 de Junho de 2021

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93708





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2021 15:02 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

